

LEI Nº 597, de 11 de outubro de 1983.

ALTERA O "CAPUT" DO ART. 43 DA LEI Nº 544/81.

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios-MG, //  
por seus representantes, decreta e eu, Prefeito Municipal, sancio-  
no a seguinte Lei:

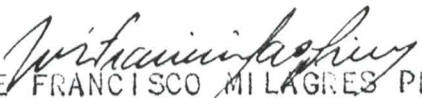
Art. 1º - Em decorrência dos dispositivos do Arti-  
go 165, item XX, da Constituição Federal, acrescentado pela Emen-  
Constitucional nº 18 de 30 de junho de 1981, o "caput" do Art. 43,  
da Lei nº 544/81, Estatuto dos Professores Municipais, passa a vi-  
ger com a seguinte redação: "Art. 43 - O Professor terá direito à/  
aposentadoria por tempo de serviço, com os vencimentos e vantagens  
do cargo, após a comprovação de 30 (trinta) anos de efetivo exercí-  
cio no Serviço Público de Magistério, se do sexo masculino e, a'  
pós comprovação de 25 (vinte e cinco) anos, se do sexo feminino.

Art. 2º - Permanecem inalterados os §§ do Artigo//  
cujo "caput" foi alterado, pelo antigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de su-  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, 11 '  
de outubro de 1983.

  
- JOSÉ FRANCISCO MILAGRES PRIMO -  
PREFEITO MUNICIPAL